



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.610 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e:

Considerando Requerimento da Servidora datado de 23/07/2010 protocolo nº. 1.654;

Considerando novo cálculo de proventos elaborado pelo DRH;

Considerando cópia do parecer do TC/PR nº. 5618/09 que deu legalidade a aposentadoria por invalidez da interessada;

Considerando cópia da decisão monocrática nº. 129/09 emitida pelo TC/PR;

Considerando cópia da portaria nº. 4.048 de 02/01/2001;

Considerando certidão emitida pelo RH solicitando análise dos documentos;

Considerando manifestação do Depto. Jurídico do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida revisão de proventos à interessada, Sra. Neide da Costa Mitrivini Sabará, CPF: 47841575904, em conformidade com instrução 46/10 - DATJ.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal